Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Rs. 158 e vs
L. Nº 9

LEI Nº 1.326, DE 26 DE JANEIRO DE 1.973

APROVA PROJETOS PARA AUMENTO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, - do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Ficam aprovados os Projetos nºs D.T.S. 163, 165, 170 e 179, elaborados pela COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, para aumento na iluminação pública, que, rubricados pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passam a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- Para pagamento dos serviços acima aprovados, fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de Cr$ 87.850,70 (OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS).

ARTIGO 3º -- O crédito a que se refere o Artigo anterior será coberto com recurso proveniente do saldo em caixa - transferido do exercício de 1.972 (mil novecentos e setenta e dois).

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de janeiro de mil novecentos e setenta e três.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente- da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de janeiro - de mil novecentos e setenta e três, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente